



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG 15/2014

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO (MESTRADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo para discentes do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação (PPGSCA), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 1.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para candidatos(as) a discentes do PPGSCA, distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do PPGSCA, conforme o que consta no item 1.2 deste edital.
- 1.2. A oferta de vagas referidas no item 1.1 deste edital será feita de acordo com a disponibilidade de docentes em cada uma das duas linhas de pesquisa do PPGSCA, seguindo as limitações abaixo:
 - a) 05 (cinco) vagas para candidatos(as) SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO na linha de pesquisa intitulada Controle e Sistemas de Energia.
 - b) 05 (cinco) vagas para candidatos(as) SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO na linha de pesquisa intitulada Sistemas de Comunicação.
 - c) 01 (uma) vaga para candidato(a) COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO em qualquer um das duas linhas de pesquisa do programa.
 - d) 01 (uma) vaga para candidato(a) servidor(a) da UFERSA, que concorrerá apenas com seus pares.
- 1.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente em qual das duas linhas de pesquisa referidas no item anterior ele(a) deseja concorrer a uma vaga no PPGSCA. Cada candidato(a) só poderá concorrer em uma linha de pesquisa.
- 1.4. Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham concluído cursos de graduação em Engenharia de Energia, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Petróleo, Ciências da Computação, Bacharelado em Física ou Bacharelado em Matemática.
- 1.5. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.2 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção, o PPGSCA poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um(a) candidato(a) suplente que concorreu para outra Linha de Pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGSCA como do (a) candidato (a) a ser convidado (a).

- 1.6.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no primeiro semestre letivo do ano de 2015, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas no período de 24/11/2014 a 20/12/2014. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de um procurador legalmente constituído e de uma só vez na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, prédio da PROPPG, até o dia 20/12/2014. Caso o(a) candidato(a) faça a opção de enviar a documentação pelos correios, esta deverá ser enviada por SEDEX e com aviso de recebimento, sendo que a data da postagem dessa correspondência não poderá ultrapassar o dia 13/12/2014, pois o PPGSCA e a PROPPG não se responsabilizarão por atrasos dos correios na entrega dos documentos. O horário de funcionamento da secretaria dos Programas de Pós-Graduação para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo dias de feriado oficial ou ponto facultativo.

- 2.2.** São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), o qual se encontra disponível no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, no seguinte endereço: <http://proppg.ufersa.edu.br/sistemas-de-comunicacao-e-automacao/>.

b) Cópia autenticada do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição de candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto a obtê-la até ato da matrícula para o primeiro semestre de 2015, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

c) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluiu;

d) Uma foto 3x4 recente;

e) Cópia impressa do Curriculum Vitae (conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq) atualizado e devidamente comprovado (não precisa ser autenticado), **não será aceito currículo que não esteja cadastrado na plataforma Lattes;**

f) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade e do CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,40 (Setenta e dois reais e quarenta centavos), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, acesse o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Em seguida, deve ser digitado no campo “Unidade Gestora” o código “153033”, Gestão “15252” e o Código do Recolhimento “28832-2”. A partir daí, informar os dados solicitados do contribuinte, o valor a ser depositado e clicar no botão “Emitir GRU Simples”. Informamos, ainda, que o número de referência a ser informado é “152014”. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição;

h) A matrícula no PPGSCA de qualquer candidato(a) classificado(a) que for manter vínculo empregatício durante o curso estará condicionada à entrega no ato da matrícula de um documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado no PPGSCA.

2.3. As cópias dos documentos que precisam de autenticação poderão ser autenticadas pela própria funcionária da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação que receberá toda a documentação referente à inscrição do(a) candidato(a), mediante a apresentação dos documentos originais.

2.4. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.5. Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGSCA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio da PROPPG/UFERSA na internet até o 15/01/2015. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

2.6. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ficará a disposição dos mesmos na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, prédio da PROPPG, por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

2.7. O endereço para entrega dos documentos exigidos para a inscrição dos(as) candidatos(as) é:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
Secretaria dos Programas de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação (PPGSCA)
Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva. Caixa Postal 137.
CEP: 59.625-900.
Mossoró – RN.

Contatos:

Secretaria do Programa Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação

Fone: (84) 3317-8313

e-mail: ppgsca@ufersa.edu.br, secpos@ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fone: 3317-8296 / 3317-8295
e-mail: proppg@ufersa.edu.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1.** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGSCA.
- 3.2.** A seleção dos(as) candidatos(as) será feita com base em uma Prova de Títulos e em uma Prova Escrita Presencial, onde o Histórico Escolar e o Currículo Vitae dos candidatos serão analisados de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no **anexo I** deste edital. Os candidatos que não realizarem a prova escrita, ou obtiverem pontuação nula estarão eliminados do processo de seleção.
- 3.3.** Depois de somadas as pontuações dos(as) candidatos(as), será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos e, para os(as) demais candidatos(as), serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação dos(as) candidatos(as).
- 3.4.** Não serão aceitos Títulos que não constem no **anexo I** deste edital.
- 3.5.** Todos os documentos relativos à comprovação aos Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 3.6.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos.
- 3.7.** A nota final do(a) candidato(a) no processo de seleção será igual à média aritmética simples da nota obtida pelo(a) candidato(a) na Prova de Títulos com a nota obtida na Prova Escrita, de acordo com o item 3.3 deste edital.
- 3.8.** O valor da nota final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados para cada categoria de candidato(a) referida no item 1.1 deste edital, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.
- 3.9.** Dentro de cada categoria de candidato(a) referida no item 1.2 deste edital, serão classificados(as) e terão direito às vagas do PPGSCA, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior valor da nota final (item 3.7 deste edital), respeitando-se o disposto no item 1.2.
- 3.10.** Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota obtida na avaliação Escrita, maior nota obtida para a publicação de artigos científicos em periódicos, e maior nota obtida na avaliação de títulos.
- 3.11.** A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida no item 1.2 deste edital considerando cada linha de pesquisa, e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação dos resultados (item 3.11 deste edital), será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PROPPG, entregue na sede da PROPPG no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

4.2. Desde que se cumpra o disposto no item anterior deste edital, esse ofício poderá ser enviado para a PROPPG via correios (SEDEX com AR) ou para o e-mail proppg@ufersa.edu.br. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos(as), individualmente.

4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada categoria de candidato(a) referida no item 1.2 para cada linha de pesquisa deste edital, e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGSCA, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da Ufersa, mediante apresentação da documentação exigida.

5.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGSCA, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGSCA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, as mesmas serão distribuídas aos discentes regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGSCA.

5.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSCA.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

| Atividades | Datas |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Lançamento do edital | 24/11/2014 |
| Inscrições | 24/11/2014 a 19/12/2014 das 08:00hs às 11:00hs e 14:00hs às 17:00hs |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

| | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Inscrições via Correios, data de postagem | Até 13/12/2014 |
| Homologação das inscrições | 15/01/2015 |
| Aplicação da Prova Escrita | 22/01/2015 |
| Resultado Final | 29/01/2015 |
| Interposição de recursos | 3 (três) dias úteis a contar data de publicação do resultado final |
| Matrículas | Consultar o calendário da PROPPG/UFERSA |

Mossoró (RN), 18 de novembro de 2014.

Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA

Idalmir de Souza Queiroz Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Comunicação e Automação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO _____

LINHA DE PESQUISA _____

PONTUAÇÃO TOTAL:

**PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO**

| | Crítérios | Pontos | Pontos obtidos |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| 1 | Título de Graduação | | |
| | Engenharia de Energia (na área de Engenharias IV), Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação | 10,0 | |
| | Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Petróleo, Ciências da Computação, Bacharelado em Física ou Bacharelado em Matemática | 5,0 | |
| 2 | Histórico escolar | | |
| | Desempenho acadêmico Graduação = ou > a 8,0 | 10,0 | |
| | Desempenho acadêmico Graduação > 7,0 e < 8,0 | 5,0 | |
| | Desempenho acadêmico Graduação = ou > 6 e < 7,0 | 3,0 | |
| | Desempenho acadêmico Graduação < 6,0 | Eliminado | |
| 2.1 | Disciplinas cursadas relacionadas às Linhas de Pesquisa | | |
| | Teoria Eletromagnética e afins | 2,0 | |
| | Sistemas dinâmicos e afins | 2,0 | |
| | Controle analógico e digital e afins | 2,0 | |
| | Cálculo numérico e afins | 2,0 | |
| | Fundamentos de modelagem computacional | 2,0 | |
| 3 | Título de Pós-Graduação | | |
| | Mestrado na área Engenharias IV | 8,0 | |
| | Especialização na área Engenharias IV | 5,0 | |
| 4 | Atuação profissional (Máximo 15) | | |
| | Atuação como Monitor (por semestre) | 1,0 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

| | | | |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
| | Atuação como bolsista de iniciação científica (por semestre) | 1,5 | |
| | Atuação como bolsista de extensão ou PET (p/ semestre) | 1,5 | |
| | Orientação de monografia de curso de especialização | 2,0 | |
| | Orientação de monografia de curso de graduação | 1,5 | |
| | Orientação de monitoria | 1,0 | |
| | Orientação de especialização | 2,0 | |
| 5 | Produção científica na área de Engenharias IV e áreas afins (últimos 5 anos) | | |
| 5.1 | Artigos Científicos (Máximo 4 artigos - maior pontuação) | | |
| | Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1) | 30,0 | |
| | Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A2) | 25,0 | |
| | Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B1) | 20,0 | |
| | Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B2) | 16,0 | |
| | Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B3) | 12,0 | |
| | Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B4) | 8,0 | |
| | Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B5) | 4,0 | |
| | Artigo científico publicado em periódico C ou sem conceito QUALIS | 2,0 | |
| 5.2 | Livros e capítulos de livros | | |
| | Publicação de livro (com ISSN) | 30,0 | |
| | Publicação de capítulo de livro (com ISBN ou ISSN) | 12,0 | |
| 5.3 | Trabalhos publicados em eventos | | |
| | Publicação de artigo completo (internacional) | 3,0 | |
| | Publicação de artigo completo (nacional) | 2,0 | |
| | Publicação de resumo expandido (internacional) | 1,0 | |
| | Publicação de resumo expandido (nacional) | 0,8 | |
| | Publicação de resumo expandido em evento regional | 0,4 | |
| | Publicação de resumo simples | 0,1 | |
| 5.4 | Produção técnica | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

| | | | |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
| | Publicação Técnica (até 10) | 0,2 | |
| | Publicação de artigo em Jornais de Circulação Nacional e internacional (até 10) | 0,2 | |
| | Publicação de artigo em Jornais de Circulação Regional e Local (até 10) | 0,1 | |
| 6 | Participação em eventos na área do programa (máximo 8 pontos) | | |
| | Participação como palestrante | 4,0 | |
| | Participação com apresentação de trabalhos em eventos nacionais/internacionais (máximo três por evento) | 0,8 | |
| | Participação com apresentação de trabalhos em eventos locais/regionais (máximo três por evento) | 0,5 | |
| | Participação em eventos científicos (nacionais/internacionais) | 0,3 | |
| | Participação em Simpósios/conferências (Locais/regionais) | 0,2 | |
| 7 | Desenvolvimento de produto ou processo | | |
| | Para cada produto ou processo desenvolvido com patente registrada na área do Programa | 30,0 | |

A seleção dos candidatos dar-se-á, preferencialmente, pela disponibilidade de orientador, pontuação média do candidato no Currículo Vitae (veja critérios acima).